



**Lei nº687/2006**

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeita Municipal, Sanciono a seguinte.

**LEI**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos da taxa de vigilância sanitária, no valor de até R\$ 1.847,00 (um mil oitocentos e quarenta e sete reais), de acordo com a seguinte especificação:

**0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA**

0702 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.10012-006 – Ações da Vigilância Sanitária Fonte 308

3390.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 1.847,00

Fontes de Recursos:

0.1.308 – Recursos Vinculados – Taxa de Vigilância Sanitária

**Art. 2º** Para Cobertura do Credito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso arrecadação, conforme o previsto no inciso II do Parágrafo 1º do art 43 da lei federal 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

Excesso de Arrecadação:

0.1.308 – Recursos Vinculados – Taxa de Vigilância Sanitária R\$ 1.847,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios, 27 de Outubro de 2006

  
**Eliane Luiz Ricieri**

Prefeito Municipal